



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## EMENDA ADITIVA

**(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

Inclua-se a seguinte meta, onde couber, no Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

**Meta:** Aprovar, no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco na gestão pública, limitando os gastos públicos. Necessitamos avançar, no sentido de criarmos uma lei de responsabilidade educacional, comprometida com os resultados educacionais, em todos os níveis de ensino.

Sala das Comissões em de junho de 2011

## **Deputado Nelson Marchezan Júnior**